



Ao Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás,

Vereador Saulo Inácio.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL COLETIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Considerando que o Requerimento de Urgência Especial pode ser feito por qualquer parlamentar, não havendo dispositivo que vincule a legitimação exclusiva somente do Autor do Projeto, podendo ser feito pelos Vereadores, nos termos dos artigos 167 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Muito respeitosamente, vimos à preclara presença de Vossa Excelência lhe cumprimentar e requerer que, no uso de suas atribuições, e em especial atendimento aos artigos invocados acima, confirmem tramitação de urgência especial ao Projeto de Resolução protocolizado junto a esta Casa de Leis, a seguir especificado:

“Projeto de Resolução que “Disciplina as condutas permitidas e vedadas no âmbito da Câmara Municipal de Caldas Novas durante o período eleitoral de 2026”.

A medida ora proposta justifica-se em razão da necessidade de que a Câmara Municipal disponha, de forma imediata, de regras claras e uniformes para orientar Vereadores, servidores, estagiários, colaboradores e demais pessoas que utilizem suas dependências durante o período de campanha eleitoral, prevenindo a utilização indevida da estrutura, dos bens, dos serviços e dos meios institucionais do Poder Legislativo para finalidades eleitorais.

Ressalte-se que o período de campanha eleitoral já se encontra em curso, circunstância que torna necessária a aprovação da regulamentação em tempo hábil para que suas disposições possam ser aplicadas durante o atual processo eleitoral, evitando interpretações divergentes e situações que possam comprometer a impessoalidade da Administração Pública, a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a regularidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

O Projeto estabelece, de maneira objetiva, regras relativas à utilização das dependências da Câmara, aos materiais de propaganda, à conduta de servidores durante o expediente, à utilização de bens e serviços públicos, ao funcionamento das sessões, aos canais institucionais de comunicação e à realização de eventos e convenções partidárias, observando as disposições da Lei Federal nº 9.504/1997 e das normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A apreciação em regime de urgência especial mostra-se, portanto, necessária não para afastar a análise legislativa da matéria, mas para assegurar que a regulamentação



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

interna esteja vigente enquanto ainda perdura o período eleitoral, permitindo que todos os envolvidos conheçam previamente seus direitos, deveres e limitações.

Diante disso, considerando a atualidade do processo eleitoral, a necessidade de prevenção de condutas potencialmente irregulares e o interesse público na preservação da regularidade e da imparcialidade das atividades institucionais do Poder Legislativo, requer-se a concessão do regime de urgência especial para apreciação e votação do presente Projeto de Resolução, nos termos regimentais.

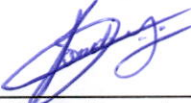
Ressalta-se ainda, que conforme artigo 169, inciso V, alínea "d", os Requerimentos de Urgência que contarem com a assinatura da maioria absoluta dos Vereadores dispensará a votação.

Não havendo os competentes pareceres, por escrito, das Comissões Permanentes que seja a matéria inclusa na primeira sessão seguinte.

Caldas Novas/GO, 19 de agosto de 2026.

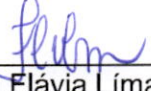
Cordialmente,


Vereador Saulo Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

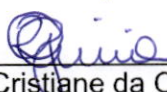

Vereador Hugo Doneda - AVANTE
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO


Vereador João Muniz - UNIÃO
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO


Vereadora Raquel Rocha - MDB
1º Secretária


Vereadora Flávia Lima - PDT
2ª Secretária


Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD
3º Secretário


Vereadora Cristiane da Cruz - PDT
Corregedora



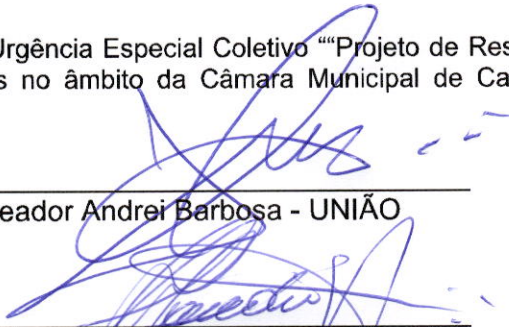


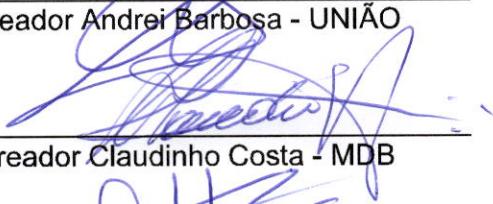


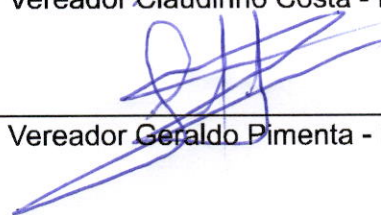
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

Continuação do Requerimento de Urgência Especial Coletivo “Projeto de Resolução que “Disciplina as condutas permitidas e vedadas no âmbito da Câmara Municipal de Caldas Novas durante o período eleitoral de 2026”.


Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

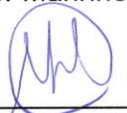

Vereador Claudinho Costa - MDB


Vereador Geraldo Pimenta - MDB

Vereador Lindomar do Posto - PSD

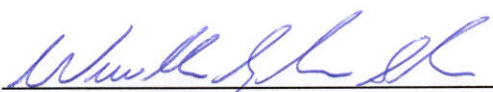
Vereador Magalzinho – Federação PSDB CIDADANIA

Vereador Marinho Câmara - PDT


Vereador Murillo Godoy - PDT

Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

Vereador Valter da Fonseca - PDT


Vereador Weuller Gonçalves - MDB



